

ABRANGÊNCIA: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA na cidade de Três Corações/MG.

PISO SALARIAL:

A partir de 1º de janeiro de 2025 até
31 de dezembro de 2025

R\$ 1.524,82

REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL - REPIS - PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Necessário CERTIFICADO DE ADESÃO): R\$ 1.518,33 a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

GARANTIA MÍNIMA:

Comissionista Puro: R\$ 1.574,50

Comissionista Misto: R\$ 1.518,33

REGIME ESPECIAL DE PISO SALARIAL - REPIS - PARA GARANTIA MÍNIMA (Necessário CERTIFICADO DE ADESÃO)

Comissionista Puro: R\$ 1.518,33

Comissionista Misto: R\$ 1.518,33

PRÊMIOS:

Comissionista Puro: R\$ 112,10

Comissionista Misto: R\$ 58,56

QUEBRA-DE-CAIXA

R\$ 61,30 a partir de 01º de janeiro de 2025, somente para empregado que exerça a função exclusiva de caixa.

REAJUSTE SALARIAL

Piso: 7,5%

Salários superiores ao piso: O reajuste salarial incidirá sobre os vigentes no mês de aplicação incidindo os percentuais de proporcionalidade a seguir:

Mês de admissão	Índice	Fator de Multiplicação
Até Janeiro/2024	4,77%	1,0477
Fevereiro/2024	4,36%	1,4360
Março/2024	3,96%	1,0396
Abril/2024	3,56%	1,0356
Maio/2024	3,16%	1,0316
Junho/2024	2,76%	1,0276
Julho/2024	2,36%	1,0236
Agosto/2024	1,96%	1,0196
Setembro/2024	1,57%	1,0157
Outubro/2024	1,17%	1,0117
Novembro/2024	0,78%	1,0078
Dezembro/2024	0,39%	1,0039

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

As eventuais diferenças salariais, poderão ser pagas juntamente com o salário do mês de **março de 2025**.

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS: (Necessário CERTIFICADO DE ADESÃO)

Obtendo o certificado de adesão ao sistema especial de compensação de horas, fica facultado as empresas, a utilização do banco de horas extras, pelo qual todas as horas extras efetivamente realizadas pelos empregados, limitadas a 2 (duas) horas diárias, poderão ser compensadas, no prazo de até **10 (dez) meses**, contados da data da prestação da hora, com reduções de jornadas ou folgas compensatórias.

Para as empresas que NÃO obterem o certificado de adesão ao sistema especial de compensação de horas, o prazo para compensação das horas extras será de **6 (seis) meses**, contados da data da prestação da hora

DIA DO COMÉRCIARIO

O Dia do Comerciário será comemorado na segunda-feira de Carnaval (3/3/2025).

O empregador que não dispensar o empregado de prestar serviço na referida segunda-feira de Carnaval, deverá conceder-lhe uma folga compensatória no decorrer dos 90 (noventa) dias que se seguirem a essa segunda-feira, sob pena de pagamento, em dobro, desse feriado trabalhado.

TRABALHO EM FERIADOS (Necessário CERTIFICADO DE ADESÃO)

Gêneros alimentícios:

Permitido o trabalho nos feriados à exceção dos dias 1º de janeiro, 1º maio e 25 de dezembro.

Comércio em Geral:

Permitido exclusivamente no feriado do dia 20/11/2025.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DAS EMPRESAS

Vencimento: 10 de março de 2025

Contribuição Assistencial 2025 - Taxa de CCT

Enquadramento Tributário	Valor anual parcelado 12x	Valor anual à vista
MEI e Autônomo	12x R\$ 20,94 = R\$ 251,34	R\$ 251,34
Simples, Imune e Isenta	12x R\$ 50,27 = R\$ 603,22	R\$ 502,69
Lucro Presumido	12x R\$ 125,15 = R\$ 1.501,77	R\$ 1.251,48
Lucro Geral	12x R\$ 242,96 = R\$ 2.915,57	R\$ 2.429,65

Fecomércio MG

CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

O Sistema Fecomércio MG, formado pela Fecomércio, Sesc, Senac e ligado à Confederação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), tem o objetivo de promover o comércio mineiro e de contribuir para o desenvolvimento social e econômico de Minas Gerais atuando na promoção da saúde, educação, cultura, esporte, lazer e da capacitação profissional. Além de oferecer apoio ao setor por meio de consultorias, benefícios, produtos e serviços especializados.